



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/CMAP/2018
SRP 001/CMAP/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1-122/CAMAP/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS

1. **PREÂMBULO** (Art. 40º da Lei nº 8.666/93) - (Art. 3º, IV e 4º; VI Lei nº 10.520/02).
A Câmara Municipal de Alto Paraíso Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente Eliseu Rodrigues Batista, através de seu pregoeiro José Marcos de Oliveira, designado pelo Decreto Municipal nº 2.003/2017, **torna público para conhecimentos dos interessados**, de acordo com a legislação em vigor, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO**, que será julgado por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, tendo por finalidade **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente e de consumo através do sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para atender as necessidades deste Poder Legislativo** durante o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e Termo de Referência regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-122/CAMAP/2018. Esta licitação será regida pelas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente e de consumo através do sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I (Termo de Referência) ao Edital.
Nº. DO PROCESSO:	1-122/CAMAP/2018
DA SESSÃO DE ABERTURA:	A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito <u>das 09hmin do dia 30/08/2018 até às 09h00min do dia 12/09/2018,</u> <u>Data limite para impugnação: 10/09/2018 - 09h00min</u> - Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" Às 09h00min do dia 12/09/2018. - Início da sessão de disputa de preços Às 10h00min do dia 12/09/2018. HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.
INFORMAÇÕES	O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala de licitações no endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro - Alto Paraíso - RO nos horários das 07h30min às 12h00min de segunda feira a sexta-feira. Outras informações: - E-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com - Fone/Fax: 69 3534-2104 / 3534-2107 / 3534-3085 / 3534-2981 Os Interessados deverão acessar portal eletrônico: www.licitanet.com.br/ / www.altoparaíso.ro.gov.br, para retirada do Edital e seus anexos que compõem o Instrumento convocatório. Valor Estimado: R\$ 53.436,28 cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos . <p style="text-align: right;">Alto Paraíso/RO, 26/07/2018</p>
Pregoeiro	José Marcos de Oliveira Pregoeiro

LOCAL: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado no link - logar no sistema". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

1.1 O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº. 24 de 05 de março de 2007 e Decreto 040, de 04 de abril de 2007 e demais normas legais atinentes à espécie.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) www.licitanet.com.br/. A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DO OBJETO:

2.1 A presente licitação tem como **objetivo a aquisição de materiais permanente e de consumo através do sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses**, Conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).

O valor total (global) orçado para o fornecimento do objeto desta licitação é de R\$ 63.080,68 **(sessenta e três mil, oitenta reais com sessenta e oito centavos)**.

PARTICIPAÇÃO

2.2 Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, sendo assim devem também satisfazer todas às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal: www.licitanet.com.br.

a) Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Telefone/Fax: (34) 3414-6633 - (34) 99678-7950 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

b) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

c) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

2.3 O licitante deverá estar credenciado, através do portal de compras publicas. Site www.licitanet.com.br/.

2.4 **Não poderá participar desta licitação a empresa que:**



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Alto Paraíso - RO;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- e) É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- f) A empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

2.5 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 As empresas interessadas deverão observar atentamente os itens contidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

2.8 **DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO:** www.licitanet.com.br

2.9 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao site: www.licitanet.com.br.

2.10 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Alto Paraíso – Rondônia e ao www.licitanet.com.br, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.12 O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa do Portal www.licitanet.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

4.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.1.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.3 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.4 O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

4.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

4.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.7 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser preenchida todas as informações referentes ao produto ofertados, contendo as informações necessárias para avaliação da proposta (MARCA, MODELO, ETC, quando for o caso). Devendo, quando forem solicitadas no instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico;

4.1.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.1.9 Os produtos objetos deste pregão deverão ser entregues de forma parcial e totalmente dentro das especificações e condições contidas no ANEXO 01 (Termo de Referência). Caso o referido prazo não seja cumprido, sem prévia justificativa, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeita às sanções no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis.

4.1.10 Todas as despesas com a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

4.1.11 É vedado ao licitante, quando da inclusão de sua proposta no sistema, inserir qualquer elemento que possa identificá-la, tais como nome da empresa, cidade sede, número de telefone, etc.

4.1.12 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **com o valor unitário** para cada item deste edital;

4.1.13 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

4.1.14 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

5. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO por ITEM**.

5.3 A análise das propostas será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos nos **ANEXOS** deste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

5.4 **Serão DESCLASSIFICADAS** as propostas que:



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

5.4.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste **Edital** e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema pelo Pregoeiro possibilitando assim o acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.4.2 Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;

5.4.3 Ofertarem materiais com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas nos **Anexos I** deste **Edital**;

5.4.4 Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

5.4.5 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permaneçam com seus preços unitários e total do(s) lote(s) superior(es) aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;

5.4.6 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

5.4.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

5.4.8 O Pregoeiro poderá exigir a qualquer tempo esclarecimentos adicionais a fim de respaldar a sua decisão quanto à aceitabilidade ou não da proposta, podendo ser solicitado outros elementos necessários para tomar sua decisão.

5.5 **Propostas não cotadas serão DESCLASSIFICADAS.**

5.6 *Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.*

6. DA SESSÃO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

6.1.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.1.3 Os lances serão sucessivos e decrescente com os registros via sistema.

6.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

6.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.1.6 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até quinze minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

6.1.7 Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

6.1.8 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.1.9 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

6.1.10 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.1.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro de data diversa.

6.1.13 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

7.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

7.3 Impugnações e recursos deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dirigidas ao Pregoeiro responsável pela licitação.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

7.4 Caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;

7.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

7.6 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

7.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

7.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

7.9 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

7.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.13 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14 O prazo para decisão de recurso é de até **05 (cinco)** dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.15 A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, *exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.*

7.16 O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, *exclusivamente por meio do sistema eletrônico;*

7.17 O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

7.18 Julgado o recurso, a decisão será disponibilizada na Ata da Sessão que ficará disponível no site www.licitanet.com.br.

7.19 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital **no sistema www.licitanet.com.br**.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO DETENTOR DA MELHOR OFERTA.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

8.1 **Imediatamente após o encerramento da etapa de lances**, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação **via fax através do telefone: (69) 3534-2104 ou via e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com** uma prévia da documentação exigida de habilitação e Proposta de Preços devidamente ajustada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, sob pena de desclassificação da empresa, no prazo máximo de 03 (três) horas.

8.1.1 A documentação enviada via fax ou e-mail deverá está completa, de acordo com o exigido no Edital, sob pena de desclassificação.

8.2 **O prazo para a entrega dos originais e/ou cópias autenticadas em cartório da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de até 03 (três) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública virtual com tolerância de 02 (dois) dias por motivos fortuitos, devidamente justificados e aceitos pela administração.

8.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser, preferencialmente, em ordem contínua, com as folhas rubricadas e numerada, em ordem crescente (1, 2, 3,...), apresentando na primeira folha **titulação do conteúdo, o nome da Licitante, o número do Edital, dia e hora de abertura e o objeto a ser licitado**.

8.4 Os documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para: Prefeitura do Município de Alto Paraíso - RO, Rua Marechal Candido Rondon, 3031 - Centro, CEP 76.862-000, fone/fax (69) 3534-2981, A/C PREGOEIRO: *José Marcos de Oliveira*.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última devidamente datada e assinada pelo Representante Legal da Empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 10.2, deste Edital;

9.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

9.3 Na proposta escrita deverá conter:

9.3.1 Descrição das especificações técnicas dos objetos ofertados de acordo com as expressões técnicas usuais da empresa, desde que, atenda as exigências técnicas descritas no Anexo I deste Edital; Marca e Modelo dos objetos ofertados, quando for o caso; Valor unitário e valor total em algarismo; havendo alguma divergência entre unitário e total será considerado o unitário;

a) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- b) Prazo de início dos fornecimentos das publicações;
- c) Declaração que a empresa vencedora assume total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo promover a readequação e/ou substituição sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.
- d) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- e) Nome completo, CPF, RG e assinatura do Representante Legal da proponente, local e data, prazos de validade, prazos de garantias e demais informações quando solicitadas;

9.4 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MEMOR PREÇO UNITÁRIO por ITEM;

9.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

9.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

9.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis;

9.5.4 Que contenham termos genéricos tais como: “CONFORME EDITAL”, “DE ACORDO COM O EDITAL”, etc.

9.5.5 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1 O transporte dos objetos deste pregão até a sede do Município ocorrerá por conta e risco da Contratada;

10.2 No caso de devolução dos objetos deste pregão por defeitos de fabricação ou por desatendimento ao edital de licitação, o frete correrá por conta do fornecedor;

10.3 Prazo para início do fornecimento e entrega dos objetos deste pregão será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da nota de empenho.

10.4 A empresa vencedora assume total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo promover a readequação e/ou substituição sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2 O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

11.3 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

11.4 Se a proposta ou o lance não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Todos os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente, continuados, em volumes com **todas as folhas rubricadas e numeradas**, de modo a não permitir folhas soltas;

12.1.1 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que irá participar do presente certame e, preferencialmente, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

12.1.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

12.2 **A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:**

- a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- b) **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- c) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- d) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA

12.3.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;

12.3.2 No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;

12.3.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.3.4 Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

12.3.5 Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou sócio administrador e, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa (quando procurador), devidamente acompanhado do instrumento de procuração.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

12.3.6 As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do município de Alto Paraíso/RO, ou SICAF, ficam isentas de apresentação dos documentos acima, desde que apresente o referido Certificado em validade.

12.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

12.4.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;

12.4.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

12.4.4 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

12.4.5 Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

12.4.6 Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);

12.4.7 Alvará de Localização e/ou Funcionamento em validade.

12.4.8 Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado (JUCER);

12.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento com qualidade, conforme objeto deste pregão, devendo o referido **atestado conter firma reconhecida, em Cartório** competente da pessoa que o atestou. (ANEXO IX);

12.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

12.6.1 Certidão negativa de pedido de falência e/ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

12.6.2 O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da Lei (com Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional.

12.6.2.1 Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

- a) **Índice de Liquidez Corrente = ILC** - igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- b) **Índice de Liquidez Geral = ILG** igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- c) **Grau de Endividamento Corrente = GEC** - igual ou inferior 0,5 (zero vírgula cinco), obtido a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- d) **Grau de Endividamento Geral = GEG** igual ou inferior 0,5 (zero vírgula cinco), obtido a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

13. OUTRAS DECLARAÇÕES

- 13.1.1 Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação (ANEXO III);
- 13.1.2 Declaração que cumpre plenamente as normas relativas ao trabalho do menor (ANEXO IV);
- 13.1.3 Declaração de aceitação do edital (ANEXO V)
- 13.1.4 Declaração que atende os requisitos de habilitação (ANEXO VI);
- 13.1.5 Declaração que a empresa não emprega servidor público (ANEXO VII);
- 13.1.6 Declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (ANEXO VIII).
- 13.1.7 **A empresa vencedora deverá enviar junto aos documentos de habilitação folders dos itens com as devidas especificações.**

14. DA LEI DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 14.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar n.º 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.2 O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto, poderá, no prazo de **05 (cinco)** minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 14.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 14.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 14.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
- 14.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, item 14 e subitens deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
- 14.8 Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.9 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação.

15.2 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 22 e subitens, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

15.3 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

15.4 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;

15.5 A empresa vencedora se compromete em entregar o objeto da licitação conforme o solicitado, em quantidade solicitada e qualidade igual ou superior, se forem o caso;

15.6 Os objetos desta licitação deverão ser entregues nas condições e prazos contidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

15.7 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante atualizações através de pesquisas locais entre os fornecedores do ramo ou por contratações efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.

16.2 O reajuste de preços, para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através de índices oficiais e/ou pesquisas mercadológicas efetuadas pela administração. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

16.3 Os produtos somente serão reajustados se houver alteração de valores devidamente comprovados, durante a vigência da ata, desde que respeitado o estabelecido no item 19.2.

17. DA ENTREGA E FORNECIMENTO

17.1 O recebimento dos serviços se dará pela Comissão de recebimento nomeada pela contratante da seguinte forma:

17.2 Provisoriamente - imediatamente no ato da entrega das faturas para posterior verificação da conformidade dos serviços;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

17.3 Definitivamente - depois de concluída a conferência dos serviços publicados as correspondentes requisições, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, onde sequencialmente será dado o atesto pela comissão de recebimento, ou poderá ser rejeitado no todo o serviço hipótese na qual será notificada a contratada a respeito das irregularidades para esclarecimento ou correções.

17.4 O prazo para início do fornecimento dos equipamentos e materiais de consumo, o prazo para entrega, será imediato no ato da apresentação da requisição, após emissão da Nota de Empenho e/ou solicitação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos decorrentes da presente aquisição correrão à conta dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Alto Paraíso conforme segue:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0004

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Ficha: 004

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00

Ficha: 008

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento dos serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

19.2 Para fins do disposto, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

19.3 A fatura/nota fiscal deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO.

19.4 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

19.5 A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

19.6 A administração municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

II. Se os serviços ofertados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

III. Não forem mantidas as condições de habilitação previstas para o certame.

19.7 A Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

19.8 A Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO terá o prazo de até **10 (dez)** dias, úteis após o recebimento definitivo dos produtos e emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo Responsável, para proceder ao pagamento.

20. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

20.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções;

I - Advertência;

II - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ficará sujeita as penalidades impostas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo as sanções previstas no contrato, no edital e na legislação vigente.

20.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

20.4 Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.5 As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.6 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Edital e demais sanções previstas em Lei.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1.1 Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

21.1.2 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

21.1.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.1.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

21.2 A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

21.3 A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

21.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar informações e/ou original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

21.6 O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, onde poderá desde lavrado em ata,



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

antes da abertura da fase de lances reformar erros não essenciais visando o aumento competitividade e a ampla disputa.

21.8 O resultado da licitação será divulgado mediante aviso no mural e/ou site oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, bem como, no site oficial utilizado para efetuar essa aquisição.

21.9 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder às alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

21.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro dentro de 02 (dois) dias úteis com resposta aos interessados.

21.11 Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitanet.com.br, bem como seu aviso, ou na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 3031 – centro – Alto Paraíso, no horário das 07h30min. às 12h00min, de segunda feira a sexta-feira. Informações ou dúvidas no endereço citado ou pelo telefone (69) 3534.3085 e ainda pelo e-mail cpl.pmap.ro@hotmail.com. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Alto Paraíso quanto do emissor.

22. DO FORO

22.1 O Foro da Comarca de Ariquemes Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Alto Paraíso/RO.,26/07/2018



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

José Marcos de Oliveira

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

O presente processo administrativo, visa à aquisição de materiais permanente e de consumo através do sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para atender as necessidades deste Poder Legislativo, conforme relação no anexo I.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos móveis e equipamentos se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional dos Departamentos, fornecendo aos servidores e vereadores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho.

4. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

Os quantitativos e especificação estão no anexo I deste termo de referência.

5- PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

5.1 - A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega e instalação dos móveis, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do empenho.

5.2 - Todos os equipamentos e móveis deverão ser entregue devidamente embalado com plástico bolha e/ou produto similar.

5.3 - Os objetos desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, pela Divisão de Patrimônio, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até 05(cinco) dias após o recebimento provisório, mediante “atesto” da nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para A Câmara Municipal de Alto Paraíso.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

5.6 O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30hs às 13:30hs, e a instalação será no local da Unidade solicitante.

5.7 A montagem e instalação dos móveis, deverá ser realizada no horário de 07:30 hs às 13:30 hs, de segunda a sexta - feira, exceto nos feriados e dias facultativos no local onde funcionará a Unidade solicitante.

5.8 Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário e dias estipulados, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 Todos os móveis e equipamentos deverão ter a garantia total de no mínimo 01 (um) ano contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

6.3 – Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.

6.4 – Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados. 5.2.3 – Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

6.5 A CONTRATADA deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

7.2. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento e acompanhamento da montagem dos móveis e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

7.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

7.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas da ata de registro de preço;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os móveis e equipamentos sejam montados e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;
- 8.2. Remover todos os materiais e equipamentos, assim como sobras não utilizadas de materiais;
- 8.3. Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer nas instalações dos prédios provenientes da execução dos trabalhos;
- 8.4. Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), durante a montagem;
- 8.5. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores do CONTRATANTE, bem como à terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- 8.6. Colocar à disposição do CONTRATANTE, profissionais capacitados, devendo apresentar-se ao trabalho com vestimenta adequada identificados e munidos de todo material, ferramentas e EPI necessários à execução dos serviços;
- 8.7. Fornecer e responsabilizar-se além da mão-de-obra, também pelo transporte de todo material de consumo, peças e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços e da entrega do objeto deste Termo, os quais deverão ser de primeira qualidade e originais;
- 8.8. Agendar com o gestor as entregas e execução de todos os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;
- 8.9. Manter, durante a vigência da ata até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- 8.10. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;
- 8.11. Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 8.12. Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.13. A contratada ficará obrigada a efetuar o atendimento aos chamados para prestação de assistência técnica no prazo máximo de 72 horas do recebimento da comunicação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas no contrato.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

10 - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

10.1. A aquisição dos materiais será realizada de forma parcelada de acordo com as necessidades desta Casa, a vigência da ata será de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

10.2. Há móveis que deverão ser montados conforme o item 8 são somente as mesas diretora em MDF que deverão ser montadas dentro do prédio da Câmara Municipal obedecendo as exigências do item 8, os outros item como: Frigobar, CPU/Gabinete/Torre, Monitor, HDs externo, nobreaks, impressora, scanner de mesa, cadeiras, armário, microfones e fonte de alimentação estes deverão ser entregue já devidamente montados e equipados conforme a especificação no anexo I.

11. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2018, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0004

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Ficha: 004

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00

Ficha: 008

12 - PENALIDADES

12.1. ADVERTÊNCIA

12.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

12.3. MULTA

12.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

12.5. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na montagem;

III. Na substituição do objeto licitado.

12.6 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na montagem;

III. Na substituição do objeto licitado.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

12.7. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

I. Entrega parcial

12.8 dos objetos licitados;

II. Montagem parcial dos objetos licitados;

III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

IV. Outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO.

12.9 De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de:

I. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

II. Recusa injustificada em montar os objetos licitados;

III. Recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados;

IV. Outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Caso o Contratado não possua conta no Banco do Brasil, será cobrada uma taxa estipulada por este banco referente ao DOC.

13.2 As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

13.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

13.4 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

13.5 Emitida à ordem de serviço, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

13.6 Havendo divergência entre os desenhos dos projetos fornecidos e as especificações constantes do Item 3 deste Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

13.7 Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes prevalecerá sempre os de maior escala (os de menor denominador). Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

13.8 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

13.9 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

13.10 Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do mobiliário oferecido, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas e recomendações dos fabricantes, disponibilizando ainda todos os folhetos técnicos, manuais de montagem e certificados de garantia dos moveis solicitados.

13.11 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelo servidor(s) designado(os) para este fim, até 05 (cinco) dias, a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, e após a verificação de que o mobiliário foi devidamente entregue e está em perfeito estado e funcionamento, conforme as especificações e necessidades, sempre observando o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

13.12 As empresas participantes do certame licitatório, deverão apresentar catálogo dos lotes ofertados sendo que a simples ausência não gera a desclassificação.

13.13 Quanto à assistência técnica, a CONTRATADA deverá observar o disposto a seguir:

13.14 Apresentar documento fornecido pelo fabricante dos móveis equipamentos entregues, indicando quem executará a assistência técnica dos objetos durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a 05 (cinco) anos de garantindo também a substituição das peças danificadas dos mecanismos e componente do mesmo período, informando os seguintes dados: razão social, endereço, CEP, telefone e fax se houver.

13.15 Declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

- a) Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar o móvel em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da CONTRATADA;
- b) Trocar ou substituir o móvel com entrega no prazo de 10(dez) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 04 de Julho de 2018.

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Portaria nº 007/2017

A U T O R I Z O E M

_____/_____/_____

Eliseu Rodrigues Batista
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO N°/CPL/2018
.../SRP/2018

Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____ E
MAIL: _____
Conta Corrente n° _____ Agência n° _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UND	FRIGOBAR , capacidade total armazenamento 120 litros, cor branca excelente qualidade de acabamento, alimentação 110v, classe A em consumo de energia.			
02	05	UND	CPU/GABINETE/TORRE I 5. Característica do computador CPU/Gabinete - i5 - Processador: velocidade/barramento mínimo: 3.20 GHz, memória cachê mínimo 2., 8M mínimo, memória estendida 2., capacidade 2., 8GB expansível até 32GB, tipo de memória DDR 3, velocidade: 1333 Mhz, disco rígido: capacidade mínima de 1TB, tipo: SATA II ou III, fonte de alimentação: modelo CP-9020046 WW, especificações: (botão liga e desliga) cabeamento padrão, potência: 430 W real, padrão: ATX 12 v, V2.3, fans 1x120mm, tensão 100 - 200 v (seleção automática) certificado de eficiência: 80 PLUS BRONZE, cor			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			preta, drive: gravador de DVD, interface integrada: som - vídeo - rede, não acompanha sistema operacional, gabinete torre, itens incluso: teclado ABNT, USB, mouse USB, cabo de força, garantia de 12 meses.			
03	05		MONITOR LED/LCD 18POL , RESOLUÇÃO 1366 X 768P, FREQUÊNCIA 60HZ, COM AJUSTE DE ALTURA, CABO DE FORÇA, CABO VGA.			
04	03		HDS EXTERNO , características especificações: interface SATA III (6GB/s),cache 64 MB, capacidade 1TB, densidade de área (média) 625 GB/pol2, setores garantidos 1.953,525,168, taxa anual de falhas 1%, corrente máxima de iniciação CC2.0, dimensão aproximada 20.17x101.6x146.99mm, desempenho velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM, latência média 4.16ms, tempo e busca de leitura aleatória 8.5ms, tempo de busca de gravação aleatória 9.5ms peso, 422 gramas (bruto com embalagem).			
05	10		NOBREAK 800va , Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V 1.2. Frequência de rede: 60 Hz 1.3. Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136, Potência máxima 800VA e 400W, Tensão nominal 115V, Regulação: + 6% - 10% (para operação rede), Frequência: 60Hz ±1% 2.5. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM), Mínimo 4 tomadas (Padrão NBR 14136), Interativo de regulação on-line, Microprocessado, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Permite ser ligado na ausência da rede elétrica, Proteção que evite o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Recarga automática das baterias, True RM, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações, Botão liga/ desliga temporizado ou embutido com função Mute, Porta			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			fusível externo com unidade reserva, Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria), Acionamento do inversor < 0,8 ms, Bateria Interna: Mínimo 1 de 12V/7Ah, Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobtensão da rede elétrica., Garantia de no mínimo 01 ano.			
06	10		NOBREAK 1500 va , Deverá possuir potência de saída de 1500 VA / 865 Watts, Deverá possuir tensão de entrada / saída de 120 V, Deverá possuir conexão de entrada do tipo NEMA 5-15P, Deverá possuir pelo menos 8 conexões de saída do tipo: (2 tomadas) NEMA 5-15R (Proteção contra surtos), (6 tomadas) NEMA-5-15R (Bateria de reserva), Deverá possuir frequência de saída de 60 Hz, Deverá possuir frequência de entrada de 47 ~ 63 Hz, Deverá possuir janela de tensão de entrada de 78 ~ 152 V, Deverá possuir proteção contra surto e filtro, Deverá possuir energia de supressão de pelo menos 420 Joules, Deverá possuir proteção de linha de dados para RJ-11 Modem/Fax/DSL (linha simples de 2 fios), RJ-45 10Base-T Ethernet, Deverá possuir pelo menos uma porta de comunicação USB ou serial para gerenciamento, garantia de no mínimo 01 ano.			
07	01		NOBREAK 3000 va , Capacidade de Potência de Saída 2700 Watts / 3000 VA Potência Máxima Configurável Tensão nominal de saída 230V Nota sobre a tensão de Saída Configurável para 220 : 230 : ou 240 - tensão de saída nominal Eficiência em carga total 95.0% Distorção da Tensão de Saída Inferior a 5% na carga máxima Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz, Tensão nominal de entrada 230V Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada Tipo de bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga típico 3 hora(s) Cartucho de substituição			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			de bateria Quantidade de RBC1 Porta de interface DB-9 RS-232, SmartSlot, USB Quantidade Disponível de Interfaces SmartSlot 1 Painel de controle Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line Troca de bateria e Sobre Carga Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria Alarme distinto de pouca bateria Configuração de 'delays' Desligamento de Emergência (EPO) Classe de surto de energia 365 Joules Filtragem de pólos múltiplos de ruídos passagem do surto de 0.3% IEEE tempo de resposta de 'clamping' zero de acordo com UL 1449, garantia de no mínimo 01 ano.			
08	01		IMPRESSORA TIPO 1 - IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, USB DIRETO (REDE E DUBLEX) Impressão Velocidade de impressão (preto) Normal: Até 33 ppm, Primeira página impressa (pronta): 8 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi, Velocidade do processador: 800 MHz, Memória, padrão: 256 MB, Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, Bandeja 2 de entrada para 250 folhas, Duplexador automático para impressão em frente e verso, Bandeja de saída para 150 folhas, Impressão frente e verso Automático (standard) Digitalização, Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos, Formatos dos arquivos digitalizados PDF, PDF com busca, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF (digitalização para dispositivo USB e a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte apenas para JPG e PDF), Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa); Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF), Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 381 mm, Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 20 ppm (preto e branco), até 9 ppm (colorido), Suporte somente para: JPG <u>Cópia</u>, Velocidade de cópia (normal) Preto: Até 33 ppm, Resolução de cópia (texto em preto) Até			

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000

www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			600 x 600 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%, Cópias, no máximo Até 99 cópias Fax, Envio/recepção de faxes Sim, Velocidade de transmissão de fax 3s por página, Memória do fax Até 300 páginas, Resolução de, fax, Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados).			
09	01		SCANNER DE MESA , velocidade de digitalização até 48 imagens por minuto, resolução de documento em preto e branco e colorido, alimentador de documentos automáticos com capacidade para 50 páginas, conexão USB 2.0 resolução de até 600 DPI, resolução interpolada até 1.200 DPI, profundidade de tons de cinza, 256 níveis, digitalize para email, PDF, imagem, OCR, arquivo, e pen drive, tipos de arquivos, PDF pesquisável, HTML, RTF, e TXT.			
10	02		MESA DIRETOR EM MDP com revestimento em BP, Largura 1,50 m, Altura 75 cm, Profundidade 80 cm, Comprimento 1,80 m, com 02 (duas) gavetas com chave, na cor tabaco.			
11	01		MESA DIRETOR EM MDP formato em L, com revestimento em BP, Largura 1,50 m, Altura 75 cm, Profundidade 80 cm, Comprimento 1,80 m, com 02 (duas) gavetas com chave, na cor tabaco.			
12	03		CADEIRA SECRETARIA FIXA , Modelo Executiva Com Costura, na cor tabaco revestido em tecido courvin ou couro com apoio de braços.			
13	03		CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA com Base Cromada, Estrutura Regulável com rodizio. Estrutura com apoio de braço. Assento e encosto com espuma e revestimento em couro P. U.			
14	01		ARMÁRIO DE AÇO 02 (duas) porta com chave, 04 (quatro) prateleiras, medindo, 198 cm de altura, 90 cm de largura, 50 cm de profundidade, na cor cinza.			
15	20		CADEIRA SECRETÁRIA FIXA , com assento e encosto estofado em espuma laminada, capacidade de até 110 kg, na cor preta.			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

16	01	MICROFONES SEM FIO UHF digital Especificações do Receptor (PGX4): - Alimentação: Fonte de 120V 60Hz, 8W / 12V 400mA (INCLUSA). - Alojamento: ABS. - Nível de saída de Áudio: Conector XLR = carga de 600Ω: -19dBv. Conector P10 carga de 3000Ω: -5dBv. - Impedância de saída: Conector XLR = 200Ω. Conector P10 = 1KΩ. - Sensibilidade: -105 dBm para 12 db SINAD, típica. - Rejeição de imagem: >70dB típica. - Dimensões: 18 x 10,4 x 4cm. Microfone (handheld) PGX2/Beta58A com cápsula do Beta58: - Alimentação: 2 Pilhas AA 1,5 (INCLUSAS). - Resposta de frequência: 45Hz - 15000Hz. - Vida útil das Pilhas: >8 horas (Alcalina). - Dimensões: 23 x 3,5 x 5cm.embalagem com 01 base receptora, 02 microfone sem fio, 01 fonte de alimentação, 01 cabo P-10, 01 maleta para transporte e manual de instrução.			
17	02	MICROFONE COM FIO de corpo metálico com pintura eletrostática preto, globo em tela de aço com acabamento cromo acetinado; cabo coaxial blindado com no mínimo cinco metros; chaveamento ON/OFF no corpo ; conectores: P10 (Δ 6,3 mm) e XLR 3 pinos			
18	10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO , potência 500w, voltagem 110/220			
TOTAL GERAL					

Valor Geral da proposta: R\$ _____ (_____)
_____)

Validade da proposta: _____ dias Prazo para entrega: _____

Informações complementares _____

Declarações: _____



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete, até a entrega total do objeto.

Local e data: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ANEXO III

(Modelo de Declaração de Inexistência de
Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para fins de participação no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO n°**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)
CNPJ da empresa



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declara, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)
CNPJ da empresa



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

EMPRESA:

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N.º

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG N.º _____ e CPF N.º _____ declara, para fins de participação da licitação denominada Pregão Eletrônico n.º, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, **D E C L A R A M O S** que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

(Local e Data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)
CNPJ da empresa



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*

ANEXO VI

(Modelo de Declaração que a empresa cumpre os requisitos de habilitação)

Pregão na forma Eletrônica -

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social- INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

(Local e Data)



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

(Nome, cargo e CPF do Declarante)
CNPJ da empresa

ANEXO VII
(Modelo de Declaração
Não emprego de Servidor Público)

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF N° _____ declara, em atendimento ao previsto no Edital pregão Eletrônico nº _____, que não emprega servidor público em seu quadro funcional,

(Local e Data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)
CNPJ da empresa



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ANEXO VIII

**(Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
L/C 123/06.)**

Pregão Eletrônico nº.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a “Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)
CNPJ da empresa

ANEXO IX
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Empresa _____ atesta para os devidos fins que a
_____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos/serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum
registro que a desabone.

Relação dos produtos/serviços fornecidos:



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Local , _____ de _____ de _____

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura reconhecida em Cartório)



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ANEXO X

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP .../CPL/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N° .../CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-122/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, sito na Marechal Rondon - n°. 3726-Centro Alto Paraíso - RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pela Presidente Legislativo Eliseu Rodrigues Batista, *brasileiro., casado, portador do RG n° 573127 - SSP/RO. e do CPF n° 597.607.292-53*, e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a *Sr.ª Geslaine Aguetoni Maule., brasileira, casada, secretaria geral da Câmara Municipal e a empresa, CNPJ., localizada a Av., n°, - Bairro....., - ----* e, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico n°/2018, ao Registro de Preços/2018, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretarias do município de Alto Paraíso/RO.**, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.

DETENTORES:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	FRIGOBAR , capacidade total armazenamento 120 litros, cor branca excelente qualidade de acabamento, alimentação 110v, classe A em consumo de energia.			
02	05	UNID	CPU/GABINETE/TORRE I 5. Característica do computador CPU/Gabinete - i5 - Processador: velocidade/barramento mínimo: 3.20 GHz, memória cachê mínimo 2., 8M mínimo, memória estendida 2., capacidade 2., 8GB expansível até 32GB, tipo de memória DDR 3, velocidade: 1333 Mhz, disco rígido: capacidade mínima de 1TB, tipo: SATA II ou III, fonte de alimentação: modelo CP-9020046 WW, especificações: (botão liga e desliga) cabeamento padrão, potência: 430 W real,			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			padrão: ATX 12 v, V2.3, fans 1x120mm, tensão 100 - 200 v (seleção automática) certificado de eficiência: 80 PLUS BRONZE, cor preta, drive: gravador de DVD, interface integrada: som - vídeo - rede, não acompanha sistema operacional, gabinete torre, itens incluso: teclado ABNT, USB, mouse USB, cabo de força, garantia de 12 meses.			
03	05	UN D	MONITOR LED/LCD 18POL , RESOLUÇÃO 1366 X 768P, FREQUÊNCIA 60HZ, COM AJUSTE DE ALTURA, CABO DE FORÇA, CABO VGA.			
04	03	UN D	HDS EXTERNO , características especificações: interface SATA III (6GB/s), cache 64 MB, capacidade 1TB, densidade de área (média) 625 GB/pol2, setores garantidos 1.953,525,168, taxa anual de falhas 1%, corrente máxima de iniciação CC2.0, dimensão aproximada 20.17x101.6x146.99mm, desempenho velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM, latência média 4.16ms, tempo e busca de leitura aleatória 8.5ms, tempo de busca de gravação aleatória 9.5ms peso, 422 gramas (bruto com embalagem).			
05	10	UN D	NOBREAK 800va , Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V 1.2. Frequência de rede: 60 Hz 1.3. Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136, Potência máxima 800VA e 400W, Tensão nominal 115V, Regulação: + 6% - 10% (para operação rede), Frequência: 60Hz ±1% 2.5. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM), Mínimo 4 tomadas (Padrão NBR 14136), Interativo de regulação on-line, Microprocessado, Filtro de linha, Estabilizador interno			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Permite ser ligado na ausência da rede elétrica, Proteção que evite o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Recarga automática das baterias, True RM, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações, Botão liga/ desliga temporizado ou embutido com função Mute, Porta fusível externo com unidade reserva, Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria), Acionamento do inversor < 0,8 ms, Bateria Interna: Mínimo 1 de 12V/7Ah, Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobrtensão da rede elétrica., Garantia de no mínimo 01 ano.			
06	10	UN D	NOBREAK 1500 va , Deverá possuir potência de saída de 1500 VA / 865 Watts, Deverá possuir tensão de entrada / saída de 120 V, Deverá possuir conexão de entrada do tipo NEMA 5-15P, Deverá possuir pelo menos 8 conexões de saída do tipo: (2 tomadas) NEMA 5-15R (Proteção contra surtos), (6 tomadas) NEMA-5-15R (Bateria de reserva), Deverá possuir frequência de saída de 60 Hz, Deverá possuir frequência de entrada de 47 ~ 63 Hz, Deverá possuir janela de			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			ensão de entrada de 78 ~ 152 V, Deverá possuir proteção contra surto e filtro, Deverá possuir energia de supressão de pelo menos 420 Joules, Deverá possuir proteção de linha de dados para RJ-11 Modem/Fax/DSL (linha simples de 2 fios), RJ-45 10Base-T Ethernet, Deverá possuir pelo menos uma porta de comunicação USB ou serial para gerenciamento, garantia de no mínimo 01 ano.			
07	01	UN D	NOBREAK 3000 va , Capacidade de Potência de Saída 2700 Watts / 3000 VA Potência Máxima Configurável Tensão nominal de saída 230V Nota sobre a tensão de Saída Configurável para 220 : 230 : ou 240 - tensão de saída nominal Eficiência em carga total 95.0% Distorção da Tensão de Saída Inferior a 5% na carga máxima Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz, Tensão nominal de entrada 230V Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada Tipo de bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga típico 3 hora(s) Cartucho de substituição de bateria Quantidade de RBC1 Porta de interface DB-9 RS-232, SmartSlot, USB Quantidade Disponível de Interfaces SmartSlot 1 Painel de controle Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line Troca de bateria e Sobre Carga Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria Alarme distinto de pouca bateria Configuração de 'delays'			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			Desligamento de Emergência (EPO) Classe de surto de energia 365 Joules Filtragem de pólos múltiplos de ruídos passagem do surto de 0.3% IEEE tempo de resposta de 'clamping' zero de acordo com UL 1449, garantia de no mínimo 01 ano.			
08	01	UN D	IMPRESSORA TIPO 1 - IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, USB DIRETO (REDE E DUBLEX) <u>Impressão</u> Velocidade de impressão (preto) Normal: Até 33 ppm, Primeira página impressa (pronta): 8 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi, Velocidade do processador: 800 MHz, Memória, padrão: 256 MB, Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, Bandeja 2 de entrada para 250 folhas, Duplexador automático para impressão em frente e verso, Bandeja de saída para 150 folhas, Impressão frente e verso Automático (standard) <u>Digitalização</u> , Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos, Formatos dos arquivos digitalizados PDF, PDF com busca, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF (digitalização para dispositivo USB e a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte apenas para JPG e PDF), Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa); Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF), Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 381 mm, Velocidade			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			de digitalização (normal, A4) Até 20 ppm (preto e branco), até 9 ppm (colorido), Suporte somente para: JPG <u>Cópia</u> <u>Velocidade de cópia (normal)</u> Preto: Até 33 ppm, Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 600 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%, Cópias, no máximo Até 99 cópias <u>Fax</u> , Envio/recepção de faxes Sim, Velocidade de transmissão de fax 3s por página, Memória do fax Até 300 páginas, Resolução de, fax, Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados).			
09	01	UN D	SCANNER DE MESA , velocidade de digitalização até 48 imagens por minuto, resolução de documento em preto e branco e colorido, alimentador de documentos automáticos com capacidade para 50 páginas, conexão USB 2.0 resolução de até 600 DPI, resolução interpolada ate 1.200 DPI, profundidade de tons de cinza, 256 níveis, digitalize para email, PDF, imagem, OCR, arquivo, e pen drive, tipos de arquivos, PDF pesquisável, HTML, RTF, e TXT.			
10	02	UN D	MESA DIRETOR EM MDP com revestimento em BP, Largura 1,50 m, Altura 75 cm, Profundidade 80 cm, Comprimento 1,80 m, com 02 (duas) gavetas com chave, na cor tabaco.			
11	01	UN D	MESA DIRETOR EM MDP formato em L, com revestimento em BP, Largura 1,50 m, Altura 75 cm, Profundidade 80 cm, Comprimento 1,80 m, com 02 (duas) gavetas com chave, na cor tabaco.			
12	03	UN D	CADEIRA SECRETARIA FIXA, Modelo Executiva Com Costura, na cor tabaco revestido em tecido			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			courvin ou couro com apoio de braços.			
13	03	UN D	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA com Base Cromada, Estrutura Regulável com rodizio. Estrutura com apoio de braço. Assento e encosto com espuma e revestimento em couro P. U.			
14	01	UN D	ARMÁRIO DE AÇO 02 (duas) porta com chave, 04 (quatro) prateleiras, medindo, 198 cm de altura, 90 cm de largura, 50 cm de profundidade, na cor cinza.			
15	20	UN D	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA , com assento e encosto estofado em espuma laminada, capacidade de até 110 kg, na cor preta.			
16	01	UN D	MICROFONES SEM FIO UHF digital Especificações do Receptor (PGX4): - Alimentação: Fonte de 120V 60Hz, 8W / 12V 400mA (INCLUSA). - Alojamento: ABS. - Nível de saída de Áudio: Conector XLR = carga de 600Ω: - 19dBv. Conector P10 carga de 3000Ω: -5dBv. - Impedância de saída: Conector XLR = 200Ω. Conector P10 = 1KΩ. - Sensibilidade: -105 dBm para 12 db SINAD, típica. - Rejeição de imagem: >70dB típica. - Dimensões: 18 x 10,4 x 4cm. Microfone (handheld) PGX2/Beta58A com cápsula do Beta58: - Alimentação: 2 Pilhas AA 1,5 (INCLUSAS). - Resposta de frequência: 45Hz - 15000Hz. - Vida útil das Pilhas: >8 horas (Alcalina). - Dimensões: 23 x 3,5 x 5cm. embalagem com 01 base receptora, 02 microfone sem fio, 01 fonte de alimentação, 01 cabo P-10, 01 maleta para transporte e manual de instrução.			
17	02	UN D	MICROFONE COM FIO de corpo metálico com pintura			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

			eletrostática preto, globo em tela de aço com acabamento cromo acetinado; cabo coaxial blindado com no mínimo cinco metros; chaveamento ON/OFF no corpo ; conectores: P10 (Δ 6,3 mm) e XLR 3 pinos			
18	10	UN D	FONTE DE ALIMENTAÇÃO , potência 500w, voltagem 110/220			
TOTAL GERAL						

1. Os equipamentos de informática e os materiais de consumo deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº/2018, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através de seu gestor, sendo que as entregas deverão ser feitas conforme consta no Termo de Referência (Anexo I).

2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO. O não cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos implicará em multas, suspensão ou até rescisão do contrato, após a comunicação feita oficialmente ao contratado, conforme a legislação em vigor.

2.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "*pro rata*" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "*pro rata dia*" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. O gestor da Ata de Registro de Preços será o srº., e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 15 (quinze) dias para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. Os prepostos das empresas serão a Srº. do RG nº.
..... SSP/....., CPF nº. e



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

....., CNPJ. o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os equipamentos de informática e materiais de consumo deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. No ato da entrega dos equipamentos de informática e materiais de consumo deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Câmara Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco)



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 26 de julho de 2018

Eliseu Rodrigues Batista
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Geslaine Aguetoni Maule
Secretaria Geral

Detentora



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

RELAÇÃO DOS ITENS E A MÉDIA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FRIGOBAR , capacidade total armazenamento 120 litros, cor branca excelente qualidade de acabamento, alimentação 110v, classe A em consumo de energia.	UND	01	R\$ 1.071,60	R\$ 1.071,60
02	CPU/GABINETE/TORRE I 5 . Característica do computador CPU/Gabinete – i5 – Processador: velocidade/barramento mínimo: 3.20 GHz, memória cachê mínimo 2., 8M mínimo, memória estendida 2., capacidade 2., 8GB expansível até 32GB, tipo de memória DDR 3, velocidade: 1333 Mhz, disco rígido: capacidade mínima de 1TB, tipo: SATA II ou III, fonte de alimentação: modelo CP-9020046 WW, especificações: (botão liga e desliga) cabeamento padrão, potência: 430 W real, padrão: ATX 12 v, V2.3, fans 1x120mm, tensão 100 – 200 v (seleção automática) certificado de eficiência: 80 PLUS BRONZE, cor preta, drive: gravador de DVD, interface integrada: som – vídeo – rede, não acompanha sistema operacional, gabinete torre, itens incluso: teclado ABNT, USB, mouse USB, cabo de força, garantia de 12 meses.	UND	05	R\$ 2.509,83	R\$ 12.549,16
03	MONITOR LED/LCD 18POL , RESOLUÇÃO 1366 X 768P, FREQUÊNCIA 60HZ, COM AJUSTE DE ALTURA, CABO DE FORÇA, CABO VGA.	UND	05	R\$ 606,48	R\$ 3.032,44
04	HDS EXTERNO , características especificações: interface SATA III (6GB/s), cache 64 MB, capacidade 1TB, densidade de área (média) 625 GB/pol2, setores garantidos 1.953,525,168, taxa anual de falhas 1%, corrente máxima de iniciação CC2.0, dimensão aproximada 20.17x101.6x146.99mm, desempenho velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM, latência média 4.16ms, tempo e busca de leitura aleatória 8.5ms, tempo de busca de gravação aleatória 9.5ms peso, 422 gramas (bruto com embalagem).		03	R\$ 463,75	R\$ 1.391,25
05	NOBREAK 800va , Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V 1.2. Frequência de rede: 60 Hz 1.3. Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136,	UND	10	R\$ 619,60	R\$ 6.196,00



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

	<p>Potência máxima 800VA e 400W, Tensão nominal 115V, Regulação: + 6% - 10% (para operação rede), Frequência: 60Hz \pm1% 2.5. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM), Mínimo 4 tomadas (Padrão NBR 14136), Interativo de regulação on-line, Microprocessado, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Permite ser ligado na ausência da rede elétrica, Proteção que evite o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Recarga automática das baterias, True RM, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações, Botão liga/ desliga temporizado ou embutido com função Mute, Porta fusível externo com unidade reserva, Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria), Acionamento do inversor < 0,8 ms, Bateria Interna: Mínimo 1 de 12V/7Ah, Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobrtensão da rede elétrica., Garantia de no mínimo 01 ano.</p>				
06	<p>NOBREAK 1500 va, Deverá possuir potência de saída de 1500 VA / 865 Watts, Deverá possuir tensão de entrada / saída de 120 V, Deverá possuir conexão de entrada do tipo NEMA 5-15P, Deverá possuir pelo menos 8 conexões de saída do tipo: (2 tomadas) NEMA 5-15R (Proteção contra surtos), (6 tomadas) NEMA-5-15R (Bateria de reserva), Deverá possuir frequência de saída de 60 Hz, Deverá possuir frequência de entrada de 47 ~ 63 Hz, Deverá possuir janela de tensão de entrada de 78 ~ 152 V, Deverá possuir proteção contra surto e filtro, Deverá possuir energia de supressão de pelo menos 420 Joules, Deverá possuir proteção de linha de dados para RJ-11 Modem/Fax/DSL (linha simples de 2 fios), RJ-45 10Base-T Ethernet, Deverá possuir pelo menos uma porta de comunicação USB ou serial para gerenciamento, garantia de no mínimo 01 ano.</p>	UND	10	R\$ 1.149,60	R\$ 11.496,00



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

07	NOBREAK 3000 va , Capacidade de Potência de Saída 2700 Watts / 3000 VA Potência Máxima Configurável Tensão nominal de saída 230V Nota sobre a tensão de Saída Configurável para 220 : 230 : ou 240 - tensão de saída nominal Eficiência em carga total 95.0% Distorção da Tensão de Saída Inferior a 5% na carga máxima Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz, Tensão nominal de entrada 230V Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga típico 3 hora(s) Cartucho de substituição de bateria Quantidade de RBC1 Porta de interface DB-9 RS-232, SmartSlot, USB Quantidade Disponível de Interfaces SmartSlot 1 Painel de controle Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line Troca de bateria e Sobre Carga Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria Alarme distinto de pouca bateria Configuração de 'delays' Desligamento de Emergência (EPO) Classe de surto de energia 365 Joules Filtragem Filtragem de pólos múltiplos de ruídos passagem do surto de 0.3% IEEE tempo de resposta de 'clamping' zero de acordo com UL 1449, garantia de no mínimo 01 ano.	UND	01	R\$ 2.551,25	R\$ 2.551,25
08	IMPRESSORA TIPO 1 - IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, USB DIRETO (REDE E DUBLEX) <u>Impressão</u> Velocidade de impressão (preto) Normal: Até 33 ppm, Primeira página impressa (pronta): 8 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi, Velocidade do processador: 800 MHz, Memória, padrão: 256 MB, Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, Bandeja 2 de entrada para 250 folhas, Duplexador automático para impressão em frente e verso, Bandeja de saída para 150 folhas, Impressão frente e verso Automático (standard) <u>Digitalização</u> , Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos, Formatos dos arquivos digitalizados PDF, PDF com busca, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF (digitalização para dispositivo USB e a partir do	UND	01	R\$ 2.454,75	R\$ 2.454,75



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

	painel frontal para uma pasta na rede, suporte apenas para JPG e PDF), Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa); Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF), Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 381 mm, Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 20 ppm (preto e branco), até 9 ppm (colorido), Suporte somente para: JPG <u>Cópia</u> , Velocidade de cópia (normal) Preto: Até 33 ppm, Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%, Cópias, no máximo Até 99 cópias <u>Fax</u> , Envio/recepção de faxes Sim, Velocidade de transmissão de fax 3s por página, Memória do fax Até 300 páginas, Resolução de, fax, Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados).				
10	MESA DIRETOR EM MDP com revestimento em BP, Largura 1,50 m, Altura 75 cm, Profundidade 80 cm, Comprimento 1,80 m, com 02 (duas) gavetas com chave, na cor tabaco.	UND	02	R\$ 657,00	R\$ 1.314,00
11	MESA DIRETOR EM MDP formato em L, com revestimento em BP, Largura 1,50 m, Altura 75 cm, Profundidade 80 cm, Comprimento 1,80 m, com 02 (duas) gavetas com chave, na cor tabaco.	UND	01	R\$ 776,75	R\$ 776,75
12	<i>CADEIRA SECRETARIA FIXA, Modelo Executiva Com Costura, na cor tabaco revestido em tecido courvin ou couro com apoio de braços.</i>	UND	03	R\$ 147,66	R\$ 443,00
13	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA com Base Cromada, Estrutura Regulável com rodizio. Estrutura com apoio de braço. Assento e encosto com espuma e revestimento em couro P. U.	UND	03	R\$ 496,00	R\$ 1.488,00
14	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA , com assento e encosto estofado em espuma laminada, capacidade de até 110 kg, na cor preta	UND	20	R\$ 139,25	R\$ 2.785,00
15	MICROFONES SEM FIO UHF digital Especificações do Receptor (PGX4): - Alimentação: Fonte de 120V 60Hz, 8W / 12V 400mA (INCLUSA). - Alojamento: ABS. - Nível de saída de Áudio: Conector XLR = carga de 600Ω: -	KIT	01	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

	19dBv. Conector P10 carga de 3000Ω: -5dBv. - Impedância de saída: Conector XLR = 200Ω. Conector P10 = 1KΩ. - Sensibilidade: -105 dBm para 12 db SINAD, típica. - Rejeição de imagem: >70dB típica. - Dimensões: 18 x 10,4 x 4cm. Microfone (handheld) PGX2/Beta58A com cápsula do Beta58: - Alimentação: 2 Pilhas AA 1,5 (INCLUSAS). - Resposta de frequência: 45Hz - 15000Hz. - Vida útil das Pilhas: >8 horas (Alcalina). - Dimenssões: 23 x 3,5 x 5cm.embalagem com 01 base receptora, 02 microfone sem fio, 01 fonte de alimentação, 01 cabo P-10, 01 maleta para transporte e manual de instrução.				
16	MICROFONE COM FIO de corpo metálico com pintura eletrostática preto, globo em tela de aço com acabamento cromo acetinado; cabo coaxial blindado com no mínimo cinco metros; chaveamento ON/OFF no corpo ; conectores: P10 (Δ 6,3 mm) e XLR 3 pinos	UND	02	R\$ 378,30	R\$ 756,60
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO , potência 500w, voltagem 110/220	UND	10	R\$ 267,33	R\$ 2.673,33

VALOR TOTAL R\$53.436,28 (Sessenta e três mil, oitenta reais com sessenta e seis centavos)